



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI MUNICIPAL Nº 3820 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

**EMENTA: INSTITUI O DIA DO
SOCIÓLOGO, A SER CELEBRADO
ANUALMENTE NO DIA 10 DO MÊS DE
DEZEMBRO.**

A Câmara Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Representante Legal do Poder Executivo sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica instituído o Dia Municipal do Sociólogo no âmbito do município de Barra do Piraí, a ser celebrado anualmente no dia 10 de dezembro.

Art 2º - A data instituída passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

MARIO REIS ESTEVES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 142/2023
Autor: Jeordane Perino